

Proposição: Indicação	Nº 151/2025	Protocolo: 05/08/2025
Autor: Vereador José Heleriano – PP		

Senhor Presidente, apresento nos termos regimentais, a presente Indicação, **ao Secretário Municipal Infraestrutura, Senhor Jefferson Sandro Machado**, a realização de estudo para implantação de sistema de monitoramento em prédios e vias públicas com verbas oriundas da taxa de iluminação pública (COSIP).

JUSTIFICATIVA

A Emenda Constitucional nº 132/2023 alterou o artigo 149-A da Constituição Federal, que trata da COSIP. Anteriormente, a COSIP era destinada apenas ao custeio do serviço de iluminação pública, com a emenda, a contribuição passa a ser utilizada para custeio, expansão e melhoria do serviço, além de permitir seu uso para o custeio, expansão e melhoria de sistemas de monitoramento de vias e logradouros públicos

"Art. 149-A. Os Municípios e o Distrito Federal poderão instituir contribuição, na forma das respectivas leis, para o custeio, a expansão e a melhoria do serviço de iluminação pública e de sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos, observado o disposto no art. 150, I e III.



Nosso município dispõe de capacidade financeira e disponibilidade de recursos oriundos da COSIP que podem ser d

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS,
05/08/2025.

Vereador JOSÉ HELERIANO – PP